DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

Poder Legislativo 4
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 17/11/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA BRAGA & MACHADO CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DO ESF – II (ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA-II), COM O FORNECIMENTO DE TODA MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BRAGA & MACHADO CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº 12.908.073/0001-65, com sede à Praça Nossa Senhora D' Abadia, nº 341 - Frente, Centro/SP, CEP: 15.460-000, neste ato representada pelo Sr. **MAURO AUGUSTO ZAMONEL BRAGA,** portador do RG nº 44.952.940-X-SSP/SP e do CPF nº 367.875.788-06, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 17/11/2021 no âmbito do **Contrato nº 081/2021 - Processo de Licitação nº 061/2021 – Convite nº 036/2021**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO - O presente Termo Aditivo tem por necessidade o acréscimo e inclusão de novos serviços para melhor adequação técnica do objeto no valor de **R$ 75.941,06** (setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e seis centavos), de acordo com a justificativa técnica e planilha orçamentária apresentada pela Divisão Municipal de Obras em anexo ao presente termo.

Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no Art. 65, inc. I, a, b, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, de 17/02/2022 até 17/05/2022, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta – item 6.1.1 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.127/2021, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2022.

A parte das despesas decorrentes deste contrato que não forem realizadas em 2022 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 15 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

BRAGA & MACHADO CONST. E MAT. DE CONST. LTDA-ME

CNPJ nº 12.908.073/0001-65

MAURO AUGUSTO ZAMONEL BRAGA

CONTRATADA

.....

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 27/08/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA NOROMIX CONCRETO S/A, PARA EXECUÇÃO DE 6.774,84 M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO TIPO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM VÁRIAS RUAS E AVENIDAS DA VILA DE FURNAS NO MUNICÍPIO DE ICÉM/SP, COM O FORNECIMENTO DE TODA MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **NOROMIX CONCRETO S/A,** inscrita no CNPJ nº 10.558.895/0001-38, com sede à Rua Joaquim Floriano, nº 888 – Conj-605 – Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04.534-003, neste ato representado pelo seu diretor o Sr. **Sérgio Luis Chiquetto,** portador do RG nº 17.626.494- SSP/SP e CPF nº 089.183.648-90, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 27/08/2021 no âmbito do **Contrato nº 059/2021 - Processo de Licitação nº 038/2021 – Tomada de Preços nº 004/2021**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, de 02/02/2022 até 02/04/2022, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta – item 6.1 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.127/2021, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2022.

A parte das despesas decorrentes deste contrato que não forem realizadas em 2022 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 01 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
NOROMIX CONCRETO S/A
CNPJ nº 10.558.895/0001-38
Sérgio Luis Chiquetto
CONTRATADA

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 17/11/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA APX ENGENHARIA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA COZINHA PILOTO, COM O FORNECIMENTO DE TODA MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **APX ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 29.392.686/0001-95, com sede à Rua Bumba Meu Boi, nº 65-A – Jardim São Francisco de Assis, Olímpia/SP, CEP: 15.400-000, neste ato representado pelo seu diretor o Sr. **TIAGO ARMANDO CAMARA,** portador do RG: nº 45.224.722-6-SSP/SP e do CPF nº 426.662.028-44, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 17/11/2021 no âmbito do **Contrato nº 082/2021 - Processo de Licitação nº 062/2021 – Convite nº 037/2021**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por 90 (noventa) dias, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta – item 6.1.1 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.127/2021, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 15 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
APX ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 29.392.686/0001-95
Tiago Armando Camara
CONTRATADA

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 51.349.975/0001-60
"Compromisso com a verdade."
Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

Considerando que o item 13.1 do Edital de Convocação nº 002/2021, referente ao Convite nº 002/2021, prevê que o prazo de vigência contratual será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de início dos serviços;

Considerando que a Cláusula 6ª, item 6.1, do contrato administrativo entabulado entre as partes Câmara Municipal de Icém e a licitante vencedora RAJ BRASIL SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 14.307.711/0001-18) estabelece que *"o prazo estimado para execução é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, descontados os atrasos motivados, por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento do objeto contratado, desde que tais eventos sejam devidamente anotados em cadernetas de ocorrências, e justificados no processo"*, bem como o item 6.1.1 estabelece que *"o prazo de execução poderá ser alterado, por necessidade da Câmara, se houver acordo entre as partes"*;

Considerando que, no caso concreto, o recebimento da Ordem de Início dos Serviços pela contratada se deu em 27/12/2021, sendo que o término da execução deveria se dar em 26/01/2022, o que não foi possível em decorrência dos motivos apresentados pela contratada nas justificativas apresentadas em anexo;

Considerando que o artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 permite a prorrogação da duração dos contratos se houver interesse da Administração e, no presente caso a prorrogação interessa tanto à Administração Pública (Câmara Municipal de Icém), quanto à licitante vencedora (RAJ BRASIL SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA), nos termos das justificativas apresentadas em anexo;

É o presente termo para, com concordância de ambas as partes e sem qualquer acréscimo quantitativo e/ou qualificativo, prorrogar o prazo de execução do contrato passando a vigorar de 25/01/2022 até 25/02/2022, pois tal prazo irá atender melhor ao interesse público sendo suficiente para o término da obra contratada, termos em que assinam e concordam as partes contratantes.

Câmara Municipal de Icém, 24 de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Contratante

RAJ BRASIL SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA
Contratada